



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

Às 09h35min (nove horas e trinta e cinco minutos) do dia 27/09/2021 (vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um), na sala da Biblioteca Pública José Amado Alves, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Carmópolis/SE, permanecem reunidos a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº. 83/2021**, de **07.06.2021**, e os representantes das empresas **MATEUS SANTOS MELO PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME** e **ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME**, para a Abertura do Envelope de Habilitação e Julgamento quanto a sua regularidade com o solicitado no respectivo Instrumento de Convocação do Pregão Presencial Nº 01/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, levando-se em consideração o **Maior Desconto Ofertado**, Objeto: Registro de Preços visando aquisição e fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, constantes na tabela ABC Farma, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis/SE, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012. Aberto o Envelope de Habilitação da empresa **ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME**, a Pregoeira em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise e conferência da Documentação de Habilitação da empresa **ARIMATEA IRMÃOS LTDA**, classificada no respectivo certame. Após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93 e do edital de licitação, constatou-se que a empresa **ARIMATEA IRMÃOS LTDA** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital. Ato contínuo a Pregoeira disponibilizou a documentação para análise dos licitantes e não foram apresentados questionamentos. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **ARIMATEA IRMÃOS LTDA, HABILITADA E VENCEDORA** do certame por atender ao instrumento convocatório. Dada a palavra aos presentes o representante da empresa **MATEUS SANTOS MELO PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME**, manifestou intenção de recurso acerca da AFE - Autorização de Funcionamento da empresa a Junta ANVISA, alegando que os Responsáveis Técnicos constantes na referida AFE, encontram-se divergente com os Responsáveis Técnicos constante na Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Farmácia e da Vigilância Sanitária. Cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02, a empresa **MATEUS SANTOS MELO PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME** terá seu prazo concedido de 03 (três) dias corridos para



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
PREGOEIRA EQUIPE DE APOIO**

FMS
Fls 260
Rubrica

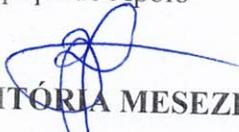
apresentação das Razões do Recurso. Fica a Licitante **ARIMATEA IRMÃOS LTDA**, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a fase de Habilitação, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


RENIVA PASSOS OLIVEIRA

Pregoeira Oficial


CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO

Equipe de Apoio


VITÓRIA MESEZES CAROZO GAJDOS

Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MATEUS SANTOS MELO PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME	MATHEUS SANTOS MELO	
ARIMATEA IRMÃOS LTDA ME	MARCOS ANDREAZZA SANTOS DOS	